



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 826, de 18 de setembro de 1.989.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara do município de Santa Cruz da Conceição ,
aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, para vigorar à partir /
de 1º de setembro de 1.989, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 20% (vinte por cento) calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 818, de 21 de agosto de 1.989.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade /
de milhar (ncz\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de
1º de setembro de 1.989 fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei 748/88, alterados por Leis posteriores.

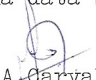
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei /
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento /
em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral da Prefeitura



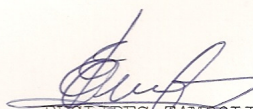
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Supervisor Geral de Obras e Serviços	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	737,00
01	Secretário	1.000,00
01	Fiscal de Obras	1.162,00

EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.989.

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
01	386,00
02	406,00
03	425,00
04	447,00
05	468,00
06	500,00
07	516,00
08	543,00
09	569,00
10	598,00
11	629,00
12	660,00
13	694,00
14	728,00
15	764,00
16	802,00
17	842,00
18	884,00
19	928,00
20	975,00
21	1.023,00
22	1.073,00
23	1.127,00
24	1.184,00
25	1.242,00
26	1.304,00
27	1.368,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO


fls.02

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.989.

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
28	1.437,00
29	1.509,00
30	1.583,00
31	1.662,00
32	1.746,00
33	1.834,00
34	1.926,00
35	2.022,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-NCZ\$
02	Merendeira	2,03
03	Atendente	1,85
05	Faxineira	1,74
01	Médico-Chefe	18,05
01	Médico	15,59


EUCZIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL